



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.234/2012

DESCAUCIONA LOTE

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os lotes de nºs. **10 a 12 da Quadra 36; 01 a 12 da Quadra 37; 01 a 12 da Quadra 38; e 01 a 08 da Quadra 39**, do Loteamento "Residencial Mar Aberto" localizado no Bairro de Guriri, perímetro urbano do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade da empresa **MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.377.092/001-80, com sede na Avenida Desembargador Demerval Lyrio, 56, sala 201, Mata da Praia, Vitória-ES, em conformidade com o Contrato de Ajuste de Obras firmado com a Municipalidade em 02 de setembro de 1999, parte integrante do processo administrativo nº. 018.069, datado de 04 de outubro de 2011.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº: 750/2011